



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER Nº 2434/ 2025

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Projeto de Lei Ordinária nº 954/2024

Autora: Deputada Fátima Canuto

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 954/2024, de autoria da Deputada Fátima Canuto, que “**AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A ESTABELECEER DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE LITERATURA POPULAR NAS ESCOLAS.**”

O projeto tem como finalidade fomentar o acesso e a valorização da literatura popular no ambiente escolar, promovendo a difusão da cultura regional e incentivando práticas de leitura que contemplem autores, temas e estilos ligados à tradição popular alagoana.

A matéria sob análise foi encaminhada à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para exame nos termos do artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Nos termos em que foi apresentado, o projeto não apresenta vícios no que tange à competência desta comissão.

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 4ª Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nosso parecer é **pela aprovação do Projeto de Lei nº 954/2024.**

É o parecer.

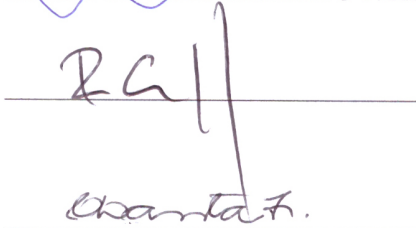
SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 14 de outubro de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO



Fátima Canuto

